

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

---

### DECRETO Nº 079/2026

Súmula: Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Pranchita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação de Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 26 de março de 2026, fica convocada a XIII Conferência de Saúde do Município para o dia de 02 de julho de 2026.

Art. 3º O tema central da Conferência será: "Saúde, Democracia e SUS: caminhos para garantir direitos e preservar vidas".

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada no Sociedade Esportiva e Recreativa Pranchita – SERPRA.

Art. 5º A Conferência será presidida pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas pelo regimento da XIII Conferência Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod466842